



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade **Dispensa de Licitação**

Número **Nº 007/2024**

Processo **Nº 009/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de copos descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

Data para envio das propostas: Até às 23h59min do dia 22/02/2024

- 1- LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Itapeva – SP, situada na Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
- 2- JUSTIFICATIVA:** *A aquisição de copos descartáveis de água é justificável levando em consideração aspectos de saúde, higiene e praticidade. Os copos descartáveis garantem a segurança sanitária ao evitar o compartilhamento de copos entre os funcionários, reduzindo o risco de contaminação e propagação de doenças.*
- 3- PRAZO DE FORNECIMENTO:** 15 (quinze) dias após a Autorização de Fornecimento

ITEM	Unid.	QTD	Descrição
01	CAIXA	30	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ML em poliestireno branco, atóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) de copo deverá ser igual ou superior a 63 gramas e de acordo com norma NBR 14865/2002 (<u>caixa de papelão com 5000 unidades acondicionadas em sacos plásticos com 100 unidade cada</u>) com nome do fabricante e quantidade de ml impressas no produto.
02	CAIXA	36	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ML em poliestireno branco, atóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) de copo deverá ser igual ou superior a 198 gramas e de acordo com norma NBR 14865/2002 (<u>caixa de papelão com 2500 unidades acondicionadas em sacos plásticos com 100 unidade cada</u>) com nome do fabricante e quantidade de ml impressas no produto.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, através de servidor designado para este fim e;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- c) Disponibilizar um local apropriado para o recebimento dos produtos.

4.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar os materiais/produtos à contratante em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definidos neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Entregar os produtos em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações;
- c) Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, observando ainda a presteza e pontualidade com os prazos estabelecidos;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

6 – FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, sendo preferencialmente em conta bancária da instituição Caixa Econômica Federal.
- b) Se forem constatados erros nas Notas Fiscais/Faturas, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- c) As notas fiscais/boletos ou faturas deverão ser enviadas na data de sua emissão nos seguintes endereços de e-mails: finan@camaraitapeva.sp.gov.br, contabil@camaraitapeva.sp.gov.br e licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br

7 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a) Conforme Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento das propostas será



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

do tipo **MENOR VALOR** por item.

b) Dotação orçamentária: 7/3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 01 tesouro



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (SUGERIDO)

Modalidade **Dispensa de Licitação**

Número **Nº 007/2024**

Processo **Nº 009/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de copos descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

FORNECEDOR:

CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:			Nº
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
FONE:	FAX:		

ITEM	Unid.	QTD	Descrição resumida
01	CAIXA	30	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PÁRA CAFÉ DE 50 ML em poliestireno branco, atóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) de copo deverá ser igual ou superior a 63 gramas e de acordo com norma NBR 14865/2002 (<u>caixa de papelão com 5000 unidades acondicionadas em sacos plásticos com 100 unidade cada</u>) com nome do fabricante e quantidade de ml impressas no produto.
02	CAIXA	36	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PÁRA ÁGUA DE 180 ML em poliestireno branco, atóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) de copo deverá ser igual ou superior a 198 gramas e de acordo com norma NBR 14865/2002 (<u>caixa de papelão com 2500 unidades acondicionadas em sacos plásticos com 100 unidade cada</u>) com nome do fabricante e quantidade de ml impressas no produto.

- Condições de Pagamento: Conforme **Termo de Referência**.
- Prazo de validade da proposta: **60 dias**.
- Identificação e qualificação do **Responsável** pela proposta:



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

- ✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência.

- ✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo tributos, encargos sociais, frete e lucro.

(Local), _____ de _____ de 2024